



Senado Federal

29ª Reunião da CT-COVID19

Debate sobre a situação das organizações da sociedade civil durante a pandemia e o PL 4113/2020

Debate sobre a situação das comunidades menos favorecidas e os resultados das mobilizações sociais para enfrentamento da pandemia





Mrosc na Pandemia – Covid 19

➔	PL 4113/2020	Regime jurídico transitório para as parcerias do Estado com a sociedade civil.
➔	Para que serve?	Orientar os gestores públicos e as organizações sobre ajustes necessários neste novo cenário de restrições e a gerar mais segurança jurídica para as relações de parceria.
➔	A que se aplica?	As parcerias MROSC – termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação - e suas exceções, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, termos de compromisso cultural etc.
➔	Suspensão parcial ou integral	Reconhece que pode haver suspensão parcial ou integral das parcerias pelas medidas restritivas impostas pela pandemia.
➔	Recursos mínimos	Assegura, pelo menos, 70% dos recursos no prazo de 180 dias a contar da publicação da lei.
➔	Alterações	Permite alterações por apostila, dispensa termo aditivo, exceto em caso de complementação do objeto da parceria.

Mrosc na Pandemia – Covid 19



Complementação do objeto

Autoriza a complementação do objeto para adequar ao contexto da pandemia, com a exigência de termo aditivo e plano de trabalho, pelo tempo que durar a pandemia.



Requisitos para complementação

- parceria deve estar em vigor
- novas ações devem ser voltadas para efeitos diretos e indiretos da pandemia
- deve ter nexos de causalidade com a política pública que a originou
- objeto estatutário de atuação da entidade parceira deve ser coerente
- celebração de acordo prévio entre os partícipes
- demonstração de viabilidade da execução
- redefinição de metas, resultados e prazos de prestação de contas
- preservação da categoria econômica de despesa decorrente, vedada substituição

Mrosc na Pandemia – Covid 19

➔	Prestação de contas	Prorrogação de prazos de prestação de contas parcial ou final em até 180 dias após o término da pandemia.
➔	Tribunais de Contas	Prorrogação válida também para os prazos de prestação de contas da Administração Pública para os Tribunais de Contas.
➔	Prorrogação de vigência	Prorrogação da vigência por ofício pelo tempo que durar a pandemia.
➔	Metas e resultados	Descumprimento de metas por conta da pandemia não pode ser utilizado como fundamento de irregularidade.
➔	Parcerias emergenciais	Pode ser dispensado chamamento público já prevista para o MROSC (Art. 30, lei 13.019/2014) para todos os tipos de parcerias.
➔	Simplificações	Devem ser simplificados os procedimentos de celebração e habilitação, incluindo o plano de trabalho, com suas metas, indicadores e resultados.
➔	Preferência para as parceiras	Preferência para as OSC que já tenham parceria com a Administração Pública.

Mrosc na Pandemia – Covid 19



Débitos suspensos

Suspende a exigibilidade de devolução de recursos relativos à prestação de contas durante pandemia.



Parcelamento de débito

Autoriza parcelamento de débito para devolução ao erário.



Ações compensatórias

Permite que o parcelamento seja substituído por ações compensatórias no caso das parcerias prevista no MROSC



Acesso a crédito

Prevê prioridade no acesso a crédito para as OSCs que preservarem empregos.



Lei 14.065/2020

- Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020; e altera a Lei nº 13.979/ 2020.
- Estende a sua aplicação às parcerias, mas se equivoca ao impor a lógica da tradicional Lei de Licitações, já afastada pelo MROSC, o que gera mais confusão e insegurança para gestores públicos e OSCs.

Mrosc na Pandemia – Covid 19



- ✓ LOPES, Laís de Figueirêdo; CALIXTO, Clarice; CARRIJO, Cesar Dutra. Nova lei de licitações não se aplica a parcerias com organizações da sociedade civil. Jota. São Paulo. 20 mai. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/nova-lei-de-licitacoes-parcerias-organizacoes-da-sociedade-civil-20052021>

Mrosc na Pandemia – Covid 19



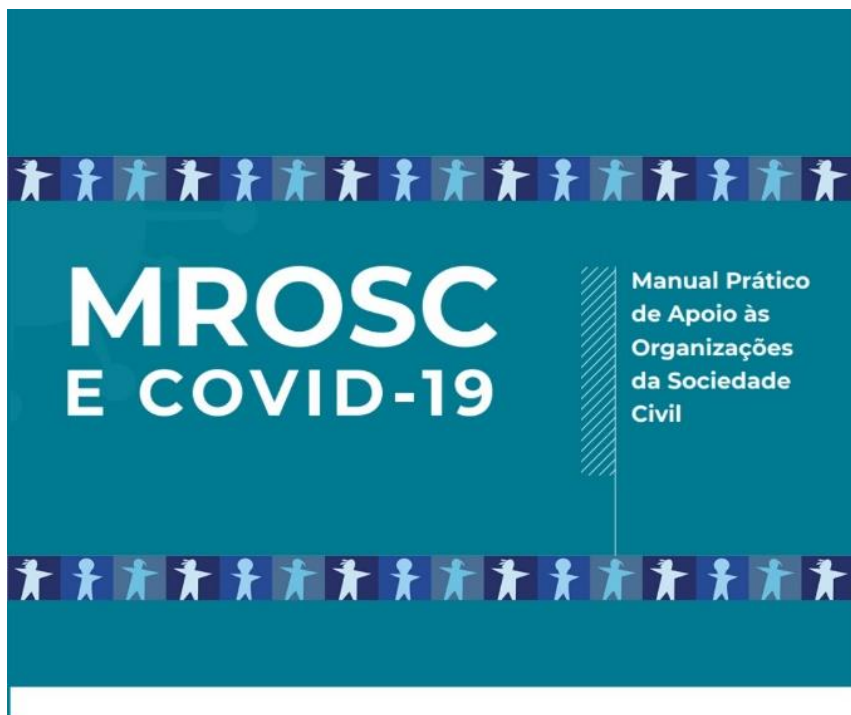
- ✓ PL 4133/2020 Introduce normas de caráter transitório aplicáveis a parcerias celebradas pela administração pública, durante o período de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências -

<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2259697>

- ✓ Nota Técnica

<http://plataformaosc.org.br/wp-content/uploads/2020/09/NOTA-T%C3%89CNICA-4.113-2020.pdf>

Mrosc na Pandemia – Covid 19



Realização:



CÁRITAS
BRASILEIRA



Apoio:



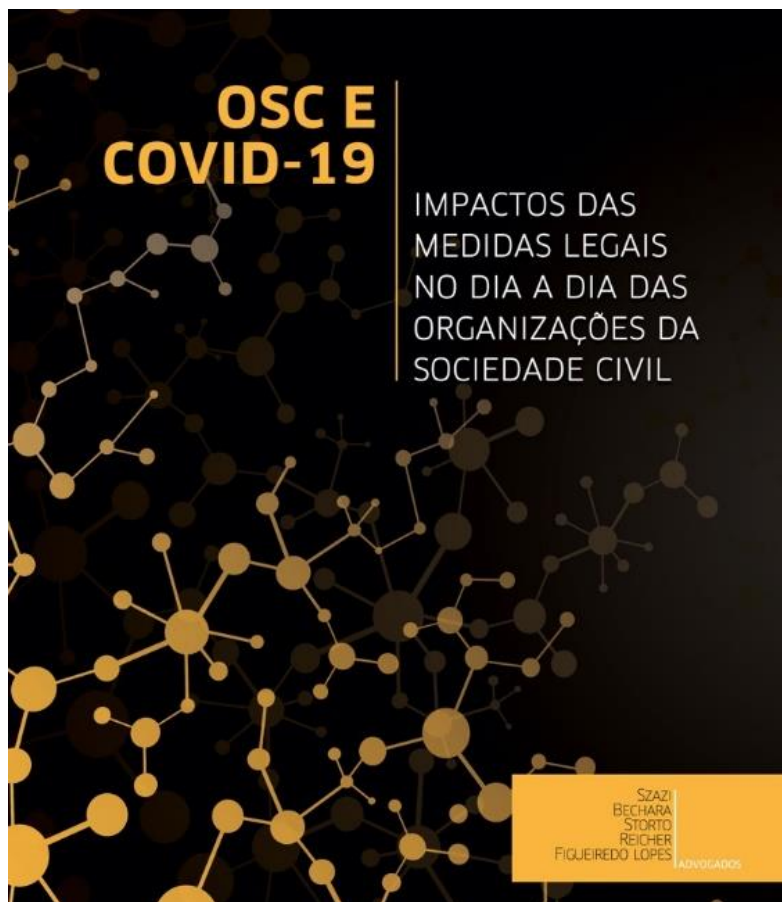
- ✓ STORTO, Paula Raccanello.; LOPES, Laís de Figueirêdo. MROSC e COVID – 19: Manual Prático de Apoio às OSC. Brasília: Plataforma por um novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. 2020. Disponível em <http://plataformaosc.org.br/wp-content/uploads/2020/06/CARTILHA-MROSC-e-COVID.pdf>

Mrosc na Pandemia – Covid 19



- ✓ LOPES, Laís de Figueirêdo.; STORTO, Paula Raccanello.; ANDRADE, Juliana Brandão. A manutenção de repasses de recursos públicos para OSC durante a pandemia da covid-19. Migalhas. São Paulo. 10 jul. 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/330463/a-manutencao-de-repasses-de-recursos-publicos-para-osc-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Mrosc na Pandemia – Covid 19



- ✓ ADVOGADOS, Szazi Bechara Storto Reicher e Figueirêdo Lopes. Cartilha OSC e COVID-19: impactos das medidas legais no dia a dia das organizações da sociedade civil. 1ª ed. São Paulo: 07 abr. 2020. p. 1-38. Disponível em: https://sbsa.com.br/sbsa_cartilha_corona_2020/

PL 4113/2020: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública na Comissão da Covid-19
do Senado Federal

14
de Junho

PARTICIPAÇÃO:



Laís de Figueirêdo Lopes

ADVOGADA, CONSULTORA JURÍDICA DA PLATAFORMA MROSC, SÓCIA DE SBSA
ADVOGADOS, PROFESSORA DO COGEAE DA PUC-SP E INTEGRANTE DO NEATS PUC-SP,
EX-ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PARA O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)

AO VIVO PELO CANAL DO SENADO FEDERAL

@PLATAFORMAMROSC





Laís de Figueirêdo Lopes

lais@sbsa.com.br





mroscplataforma@gmail.com



<http://plataformaosc.org.br/>



plataformamrosc



Plataforma Marco Regulatório OSCs